



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03

#### PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 06/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-14/001/009035/2019**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

#### **Pergunta 01:**

*Se por ventura houver Horas Extras, qual será a forma de pagamento?*

#### **Resposta:**

Vide item 13.3 do Termo de Referência.

#### **Pergunta 02:**

*Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade ou Insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?*

#### **Resposta:**

Dentro do escopo do objeto a ser contratado não há categorias com previsão na Convenção Coletiva de Trabalho de adicionais de periculosidade ou insalubridade

#### **Pergunta 03:**

*Se por ventura, não houver adicional de periculosidade e insalubridade nesse momento, e no decorrer das atividades do contrato, for realizado perícia e sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93?*

#### **Resposta:**

Se comprovado através de perícia regulamentada, a comprovação da existência de grau de atividade que venha a ter adicional de periculosidade e/ou insalubridade, irá se verificar a possibilidade de adequação nas planilhas de preços nestes critérios.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### **Pergunta 04:**

*Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?*

### **Resposta:**

Não haverá outros benefícios além dos previstos em Convenção Coletiva das categorias.

### **Pergunta 05:**

*Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?*

### **Resposta:**

Sim, na forma do item 15.8 do Edital.

### **Pergunta 06:**

*O Preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, comparecer quando necessário local de trabalho, poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?*

### **Resposta:**

Vide item 13.9 do Termo de Referência

### **Pergunta 07:**

*O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por folha de ponto?*

### **Resposta:**

A empresa poderá adotar o tipo de controle de assiduidade que assim preferir, desde que tenha o controle pleno sobre a assiduidade de seus funcionários conforme previsto no item 17.1.19 do Termo de Referência

### **Pergunta 08:**

*O licitante deverá fornecer a quantidade de materiais e equipamentos de acordo com os estimados no Edital?*



## **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

### **Resposta:**

As informações sobre os materiais e equipamentos constam detalhadas no item 15. do Termo de Referência, o qual pontua os tipos de materiais obrigatórios, cujo quantitativo segue especificado no TR, e aqueles que serão passíveis de reembolso.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2020.

**Carline Correia da Ponte**  
**Pregoeira**  
**Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**